



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.263/2014, de 28 de março de 2014.

Ementa: Dispõe sobre a instituição do plano de amortização para equacionamento do Passivo Atuarial do Plano Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município da Ilha de Itamaracá – ITAMARACÁPREV dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica instituído o plano de amortização proposto no Parecer da Reavaliação Atuarial do ITAMARACÁPREV do exercício 2013.

**Parágrafo Único** - O valor do Passivo Atuarial de que trata o Relatório Técnico de Reavaliação Atuarial, será amortizado no prazo de 12 (doze) anos a partir de uma contribuição adicional incidente sobre a folha de remuneração dos servidores titulares de cargo efetivo do Município, iniciando no percentual de 0,50% (meio por cento) e encerrando com 6,33% (seis inteiros e trinta e três décimos por cento), conforme demonstrado na planilha abaixo:

Exercício	Alíquota Suplementar
2013	0,00%
2014	0,50%
2015	1,00%
2016	1,50%
2017	2,00%
2018	2,50%
2019	3,00%
2020	3,50%
2021	4,00%
2022	4,50%
2023	5,00%
2024	5,50%
2025	6,33%

**Art. 2.º** O plano de Amortização será revisto nas avaliações atuariais anuais efetuadas em conformidade com a Portaria Ministerial nº 403/2008, de 10 de dezembro de 2008, cabendo ao Chefe do Executivo à edição de Decreto para regulamentar a forma de amortização em cada exercício competente.

**Art. 3.º** O Plano de amortização estabelecido em um exercício, permanecerá em vigência até que seja procedida, mediante Decreto Municipal, a revisão anual de que trata o Artigo 2º.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

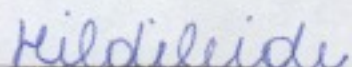
Gabinete do Prefeito da Ilha de Itamaracá, 28 de março de 2014.

  
PAULO BATISTA ANDRADE  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Av. João Pessoa Guerra, 37-Pilar - Ilha de Itamaracá - PE / CEP: 53900-000 / CNPJ:  
09.680.315/0001-00

Em, 28 de 03 2014

  
Funcionário